

### COMUNICADO 03

A Comissão Executiva de Coordenação do Processo Seletivo para Professores Temporários/Substitutos, regido pelo Edital 001/2024 – GR, vem por meio deste informar que, em cumprimento a uma decisão judicial proferida nos autos de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público do Estado do Ceará, **Processo nº 3000960-04.2024.8.06.0071**, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE, o certame se encontra suspenso até segunda ordem.

A decisão judicial partiu de análise de pedido liminar formulado pelo MPCE na referida ação, na qual são questionados determinados critérios exigidos no Edital para concessão de isenção da taxa de inscrição aos candidatos que tiverem se declarado hipossuficientes econômicos. Em função disso, para além da suspensão do processo seletivo, o magistrado determinou que a URCA forneça, no prazo de 5 dias, a listagem dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas **EXCLUSIVAMENTE** em virtude da ausência de autenticação de documentos em cartório ou por remessa dos mesmos por outro meio postal que não seja o SEDEX com AVISO DE RECEBIMENTO.

Como providências, esta Comissão Coordenadora já encaminhou à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, por meio da Assessoria Jurídica da URCA, petição acompanhada de documento - para protocolo na ação, informando sobre o cumprimento da ordem judicial e prestando esclarecimentos visando solucionar o caso, em especial para buscar a retomada do processo seletivo na maior brevidade possível, sobretudo diante da urgente necessidade de contratação de professores substitutos e temporários para suprir as carências desta IES.

Crato, 30 de abril de 2024

**Comissão Executiva do Processo Seletivo 01/2024 – Concurso para Professor  
Substituto/Temporário da URCA**